

# ANEXO 3

# A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS ATOS REGULATÓRIOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
ESCOLAR - COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA  
E FUNCIONAMENTO

## ANEXO III

# DO REGISTRO DE VIDA LEGAL - VLE

**O Cursista deve acompanhar a leitura deste segmento e preencher os exercícios práticos junto com o mediador, comparando com a leitura dos prazos contidos nos atos regulatórios disponibilizados (1h45min).**

No Sistema SERE WEB – Registro de Vida Legal das Instituições de Ensino - VLE são inseridas as informações e os códigos que as acompanham que identificam a instituição de ensino:

NRE, Município, denominação, endereço, CEP, mantenedora, fone/fax, Cursos, tipos de Atos, nº e data do Ato, publicação no DOE, início e fim do prazo de vigência do Ato, observações.

**OBSERVE-SE A IMPORTÂNCIA DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO REGULATÓRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, POIS ESTA DATA O TORNA VÁLIDO.**

Estas informações possibilitam o acompanhamento da regularidade do funcionamento da instituição de ensino e das modalidades ofertadas.

As informações que são inseridas no Sistema SAE, como alterações de dados da instituição de ensino, não têm migração imediata, necessitam de um prazo para migrar para o Sistema SERE.

Veja o exemplo de VLE a seguir:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Data: 25/09/2015  
SISTEMA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

## VIDA LEGAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Núcleo Regional:	- NUCLEO REG. EDUCACAO -		
Município:	.		
Estabelecimento:	.		
Situação: Ativo			
Endereço:	.		
CEP:	FAX: 4335561296	Bairro:	.
Mantenedora:	ESTADO DO PARANA	Fone:	.

### Cursos da Escola:

Curso: 4000 - CURSO FUNDAMENTAL 5/8		Ensino/Modalidade: Regular-Ensino Fundamental				
Assunto	Tipo	Número	Data Ato	Data DOE	Data Início	Data Fim
10 - Autorização de Funcionamento	RES	2245	05/11/1980	30/04/1981	01/01/1980	31/12/1980
12 - Reconhecimento RECONHECE O CURSO DE 10GRAU-REGULAR	RES	2640	19/11/1981	04/12/1981	01/01/1981	31/12/2001
32 - Renovação de Reconhecimento RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL,DESDE 2002,PARECER 0479/2001-CEE	RES	429	14/02/2002	26/03/2002	01/01/2002	31/12/2005
32 - Renovação de Reconhecimento RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENS FUNDAMENTAL(REVOL AUT 2245/80),DESDE 2006, PARECER 3300/06-CEF	RES	6077	20/12/2006	31/01/2007	01/01/2006	31/12/2010
32 - Renovação de Reconhecimento PAR 35/12-CEE/CEIF	RES	6586	05/11/2012	20/11/2012	31/12/2010	31/12/2015
Curso: 5001 - EJA - ENSINO FUNDAMENTAL 2º		Ensino/Modalidade: Jovens e Adultos-Ensino Fundamental				
Assunto	Tipo	Número	Data Ato	Data DOE	Data Início	Data Fim
10 - Autorização de Funcionamento AUTORIZA O FUNC.DO ENSINO FUNDAMENTAL-FASE II-EDUC.JOVENS E ADULTOS, DESDE 2003,IMPLANTACAO SIMULTA	RES	1890	20/06/2003	11/08/2003	01/01/2003	31/12/2004
12 - Reconhecimento RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL-FASE II-EDUCACAO JOVENS E ADULTOS,DESDE2003,PARECER 0602/2003-CEE	RES	1890	20/06/2003	11/08/2003	01/01/2003	31/12/2004
88 - Cessação Definitiva CESSA DEFINITIVAMENTE O ENS FUND F II, ED. DE JOVENS E ADULTOS, DESDE 2005,(RESOL. AUT. 1890/2003), PARECER 647/2007-CEF	RES	1249	28/02/2007	23/04/2007	01/07/2005	01/01/2007
Curso: 6406 - SALA REC.S.FI.D.INTEL.TRAN.F.E		Ensino/Modalidade: Especial-Ensino Fundamental				
Assunto	Tipo	Número	Data Ato	Data DOE	Data Início	Data Fim
10 - Autorização de Funcionamento AUTORIZA O FUNC.DA SALA DE RECURSOS/ENSINO FUNDAMENTAL(5/8 SERIES)AREADA DEFICIENCIA MENTAL E DISTUR	RES	2144	08/08/2005	24/08/2005	01/07/2005	01/07/2007
10 - Autorização de Funcionamento AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA SR/DM/TFE(5ª A 8ª), DESDE 10/2009, PARECER 2308/09-CEF	RES	3356	13/10/2009	10/12/2009	01/10/2009	01/10/2011
Curso: 6603 - CAE - AREA DE SURDEZ - ANOS		Ensino/Modalidade: Especial-Ensino Fundamental				
Assunto	Tipo	Número	Data Ato	Data DOE	Data Início	Data Fim
10 - Autorização de Funcionamento PAR 853/12-DEEIN,A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO	RES	4977	13/08/2012	05/09/2012	05/09/2012	05/09/2016
Curso: 4039 - CURSO FUNDAMENTAL 6/9 ANOS		Ensino/Modalidade: Regular-Ensino Fundamental				
Assunto	Tipo	Número	Data Ato	Data DOE	Data Início	Data Fim
10 - Autorização de Funcionamento	RES	2245	05/11/1980	30/04/1981	01/01/1980	31/12/1980
12 - Reconhecimento RECONHECE O CURSO DE 10GRAU-REGULAR	RES	2640	19/11/1981	04/12/1981	01/01/1981	31/12/2001

**a) Circule onde aparecem os dados:**

- Núcleo Regional: nº de código e nome do Núcleo Reg. Educação - .....
- Município: nº de código e nome do Município
- Estabelecimento: nº de código e denominação da instituição
- Situação: Ativo
- Endereço: Rua/Avenida.....
- CEP: nº
- Mantenedora: denominação da empresa que mantém
- Bairro: Vila ....
- Fone: nº
- FAX: nº

**b) Observe-se que no título “Cursos da Escola” aparecem para cada curso um código diferente:**

- Curso: 4000 – CURSO FUNDAMENTAL 5/8;
- Curso: 5001 – EJA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º;
- Curso: 6406 – SALA REC. S. F.I.D.INTEL. TRAN.F.E;
- Curso: 6603 – CAE – AREA DE SURDEZ – ANOS;
- Curso: 4039 – CURSO FUNDAMENTAL 6/9 ANOS.

**c) Observe-se que para cada assunto também existe um código:**

- 10 – Autorização de Funcionamento;
- 12 – Reconhecimento;
- 32 – Renovação de Reconhecimento;
- 88 – Cessaçãõ Definitiva.

**d) Vamos analisar a situação do Curso código 4000 - Fundamental 5/8:**

**No ASSUNTO código 10 - ato de autorização para funcionamento, aparecem os dados:**

TIPO DE ATO e Número: RES 2245 – que é a Resolução nº 2245;

DATA ATO: 05/11/1980 – que é a data da Resolução;

Data DOE: 30/04/1981 – é a data da publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado;

Data Início: 01/01/1980 – é a data do início da vigência concedida pela Resolução;

Data Fim: 31/12/1980 – é a data do término da vigência.

No ASSUNTO último código 32 – ato de renovação do reconhecimento, aparecem os dados:

TIPO DE ATO e Número: RES 6586 – que é a Resolução nº 6586;

DATA ATO: **05/11/2012** – que é a data da Resolução;

Data DOE: 20/11/2012 – é a data da publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado;

Data Início: **31/12/2010** – é a data do início da vigência concedida pela Resolução;

Data Fim: **31/12/2015** – é a data do término da vigência.

Lembre-se que a instituição de ensino deveria ter protocolado novo processo administrativo de renovação do reconhecimento **180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015**, ou seja, **31/07/2015**.

**A documentação escolar expedida aos alunos só terá validade a partir de 2016, se este ato regulatório for renovado.**

**Você deve realizar sempre esta análise do Registro de Vida Legal e das ofertas da sua instituição de ensino para não ocorrer irregularidade.**

e) Veja que as informações do VLE, código 32 citado acima, estão descritas na Resolução Secretarial a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Resolução nº 6586/2012

**ASUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,**  
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº ..../2011 de 03 de março de 2011 e Resolução nº ..../11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº xx/2013 - CEIF do **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º RENOVAR O RECONHECIMENTO** do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), da **ESCOLA ESTADUAL .....** - **ENSINO FUNDAMENTAL**, situada na Rua ....., 306, do Município de ....., NRE de .....

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 2245/1980 de 05/11/1980 e reconhecido pela Resolução nº 2640/1981 de 19/11/1981.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6077/2006 de 20/12/2006, encerrando-se em 31/12/2010.

§ 4º **A renovação do reconhecimento tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir de 31/12/2010 a 31/12/2015.**

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, **180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior**, atendendo às disposições da Deliberação nº 03/2013 - CEE/PR.

§ 6º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1308/2012 de 24/02/2012.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de novembro de 2012.

**Superintendente da Educação**

Referente ao Protocolo nº xxxxxxxx  
XXXX

Publicado no D.I.O.E  
nº ..... de  
20/11/2012

a) Faça este exercício de análise, completando os dados de acordo com o registro do Curso 5001 – EJA – ENSINO FUNDAMENTAL 2º:

## CÓDIGO 10

Assunto: .....

TIPO DE ATO: .....,

NÚMERO DO ATO: .....

DATA ATO: ...../...../..... – que é a data da Resolução;

Data DOE: ...../...../..... – é a data da publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado;

Data Início: ..... – é a data do início da vigência concedida pela Resolução;

Data Fim: ..... – é a data do término da vigência.

## CÓDIGO 12

Assunto: .....

TIPO DE ATO: .....,

NÚMERO DO ATO: .....

DATA ATO: ...../...../..... – que é a data da Resolução;

Data DOE: ...../...../..... – é a data da publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado;

Data Início: ..... – é a data do início da vigência concedida pela Resolução;

Data Fim: ..... – é a data do término da vigência.

b) O que você observou sobre os dois atos regulatórios para o curso?

---

---

---

---

---

---

c) Agora faça este exercício de análise, após a leitura do modelo da Resolução nº 1249/2007 que cessou o curso, confira os dados com o VLE e complete os dados de acordo com o registro do CÓDIGO 88.



## Secretaria de Estado da Educação – SEED

### Resolução nº 1249/2007 – SEED

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas ....., considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 04/1999, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 647/2007 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao **Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos**, na Escola ....., situada na Rua ....., ....., do Município de ....., NRE ....., mantida pelo...

§ 1º A cessação **gradativa teve início no 2º semestre do ano letivo de 2005**, motivada pela reorganização da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná, seguindo as orientações do DEJA/SEED.

§ 2º A Resolução nº 1890/2003, de 20/06/2003, com fundamento no Parecer nº xx/xxxx – CEE/PR, autorizou o funcionamento e reconheceu a oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, **ficando revogada a partir de 0/01/2007**.

§ 3º A instituição de ensino continua ofertando o Ensino Fundamental (anos finais) e a Educação Especial.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º **Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2007.

.....  
Diretor Geral

Referente ao protocolo nº  
XXX

Publicado no D.I.O.E  
nº ..... de 23/04/2007



## CÓDIGO 88

**Assunto:** .....

TIPO DE ATO: ....., Número: .....

DATA ATO: ...../...../..... – que é a data da Resolução;

Data DOE: ...../...../..... – é a data da publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado;

Data Início: 01/07/2005 – neste caso a data do início da cessação concedida é de forma gradativa, porém, só foi revogada em 01/01/2007.

Quando a cessação não ocorrer de forma gradativa, só será alimentado o registro da data de início da cessação.

**UMA VEZ QUE HOUE CESSAÇÃO DEFINITIVA, O CURSO  
ENCERROU SUAS ATIVIDADES E NÃO PODE REALIZAR  
MATRÍCULAS.**

Observe que a Resolução determina a guarda e expedição da documentação escolar:

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

a) Agora, concluindo o assunto responda à questão: “Por que é importante estarmos atentos aos prazos concedidos aos cursos de sua instituição de ensino?”

---

---

---

---

---